

ATA Nº 34/2025

Ata de reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário - FUPEN - Realizada no dia 07 (cinco) de agosto de 2025.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 08:30H (oito horas e trinta minutos), foi realizada de forma presencial, a Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário – FUPEN, sob a Presidência da Conselheira Viviane Cruz Pessoa, membro nato e Secretária de Justiça e de Defesa ao Consumidor, e os demais membros deste Conselho, Hélio Matheus de Oliveira Santos, substituto legal de Agenildo Machado de Freitas Júnior, membro nato e Diretor do Departamento do Sistema Penitenciário – DESIPE, Sydney Marinho do Passo Junior, membro nato e Diretor da Escola de Gestão Penitenciária – EGESP, e os membros representantes do governo Luiz Fernando D’Ávila Silveira Júnior, Diretor do DAF, e Reinaldo José Chaves Silva, Secretário-Executivo.

A presidente após as saudações de praxe seguiu a reunião com a apresentação do objeto da pauta, o qual tratou sobre as deliberações sobre a inclusão de classificação de nacional das atividades econômicas (CNAE) no CNPJ do Fundo Penitenciário do Estado de Sergipe – FUPEN/SE. Foi destacado pela presidente a importância desta inclusão para a expansão dos projetos de ressocialização e geração de renda para os reeducados do sistema prisional sergipano. A presidente sugeriu que antes da deliberação sobre a sugestão apresentada pelo Contador Luiz Fernando de Araújo Júnior, conforme documento apresentado, fosse feita diligência junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, no sentido de solicitar orientações para a adoção de providências necessárias em direção a regularização e alteração das atividades deste Fundo. Neste sentido, restou deliberado que a Presidente do fundo adotaria providências para a viabilização da consulta na RFB para esclarecimento do cumprimento das diligências e que após a manifestação da receita federal do Brasil, retornaria com o resultado para apresentação e deliberação dos demais membros.

Não havendo nada mais a ser discutido, a Presidente agradeceu e encerrou a reunião. E eu Kay France da Silva Trindade, Secretária do Conselho Gestor do Fundo Penitenciário, lavrei a



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Página: 2 de 2

presente ata que após aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho

Aracaju, 8 de agosto de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 32DK-FIXV-YPKV-SRCZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- HELIO MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS ***19605*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 07/08/2025 15:07:12 (Docflow)
- LUIZ FERNANDO D AVILA SILVEIRA JUNIOR ***51378*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 08/08/2025 10:47:07 (Docflow)
- REINALDO JOSE CHAVES SILVA ***30472*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 08/08/2025 07:42:37 (Docflow)
- SYDNEY MARINHO DO PASSO JUNIOR ***23755*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 07/08/2025 14:55:35 (Docflow)
- VIVIANE CRUZ PESSOA ***72262*** FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - SEJUC Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor 07/08/2025 17:30:48 (Docflow)

PAUTA DA 34ª REUNIÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE – FUPEN/SE

Reunião de forma semipresencial, prevista para as 08:30H, de forma presencial, a fim de deliberar sobre as pautas a seguir, previamente disponibilizado aos membros e disponível no E-doc.

1. Encaminhamento de deliberações sobre a inclusão de novas atividades econômicas (CNAE) no CNPJ do Fundo Penitenciário do Estado de Sergipe - FUPEN/SE.



Aracaju/SE, 07 de agosto de 2025

Reinaldo José Chaves Silva – Cel R/R QOPM
Secretário-Executivo do SEJUC/SE

A Senhora,

Viviane Cruz Pessoa

Secretário(a) de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC

Assunto: Encaminhamento de deliberações sobre a inclusão de novas atividades econômicas (CNAE) no CNPJ do Fundo Penitenciário do Estado de Sergipe - FUPEN/SE.

Senhora Secretária,

1. Em referência à reunião realizada em 28/07/2025, que contou com a participação de representantes desta instituição, da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC), da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), junto com o representante da Procuradoria Geral do Estado, vimos por meio deste formalizar e dar o devido encaminhamento às pautas deliberadas acerca da ampliação das atividades produtivas no âmbito do Fundo Penitenciário do Estado de Sergipe (FUPEN/SE).
2. Conforme discutido, a inclusão de novas atividades no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do FUPEN/SE é um passo estratégico para a expansão dos projetos de ressocialização e geração de renda para os reeducandos do sistema prisional sergipano. As atividades propostas e acordadas na referida reunião foram as seguintes, com suas respectivas classificações (CNAE):

Atividade Proposta	CNAE	Descrição da Subclasse
Produção de produtos em madeira	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
Fabricação de cama, mesa e banho *	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
Fabricação de Boulas em Couro de futebol*	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
Produção de capas em geral :(coletes balístico) *	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. Este código é o mais adequado, pois inclui especificamente a fabricação de cintos e coletes salvavidas, vestimentas de segurança e

		outros equipamentos de proteção.
Produção de capas em geral : de chuva *	1413/01	Confecção de roupas profissionais. Este código pode ser aplicado caso as capas de chuva sejam consideradas vestimentas de trabalho.
Produção de produtos em madeira	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira.
Artesanatos de bolsas e almofadas de viagem Produção de acessórios veiculares (porta-lixo) *	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
Silkscreen em roupa	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
Fabricação de fraldas e absorventes	1742-7/01 e 1742-7/02	Fabricação de fraldas descartáveis e de absorventes higiênicos
Fabricação de artefatos em cimento para construção civil	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
Fabricação de roupas	1412-6/01	Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

3. Para dar início ao processo de alteração cadastral, é imprescindível cumprir a **Fase 1** do fluxo processual, que consiste na preparação da documentação e na análise de viabilidade. Detalhamos abaixo as ações necessárias, para as quais solicitamos o apoio e a deliberação de Vossa Senhoria:
- a) **Elaboração do Ato Alterador:** Conforme a Instrução Normativa RFB nº

2.119/2022, é fundamental a elaboração de um ato administrativo oficial que formalize a inclusão das atividades supracitadas. Sugerimos que este ato seja uma **Portaria ou Resolução** emitida por Vossa Senhoria, como autoridade máxima da pasta à qual o Fundo é vinculado. Este documento é a base legal para todo o processo subsequente. Tal ato deve ser abordado e aprovado junto ao Conselho do Fundo.

~~Atas do~~
Conselho de

Diante do exposto, submetemos este expediente à apreciação de Vossa Senhoria, solicitando a adoção das providências necessárias para a emissão do ato alterador, de modo a viabilizar o início dos procedimentos para a regularização e ampliação das atividades deste Fundo.

Certos de contarmos com seu valioso apoio para o avanço desta pauta de grande relevância social, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Luiz Fernandes de Araujo Junior
Setor Financeiro

Para a apreciação de V. Exa.,